

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 879, DE 22 DE AGOSTO DE 1.986.

AUTORIZA O PREFEITO A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ O LIMITE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Além das autorizações constantes das Leis de nºs. 868, de 29 de novembro de 1.985, 871, de 30 de janeiro de 1.986, 874, de 08 de abril de 1.986 e 876, de 11 de junho de 1.986, fica o Prefeito autorizado a abrir ao orçamento vigente créditos suplementares no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), para reforço das seguintes dotações:

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.3 - Divisão de Obras Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

- .1 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares. Cz\$ 1.000.000,00
- .2 - Construção de Calçamento e Meio-Fio.....Cz\$ 1.500.000,00
- .6 - Início da Construção do Prédio da Prefeitura. Cz\$ 3.500.000,00
- .7 - Construção de Saneamento da Cidade.....Cz\$ 2.000.000,00
- .10 - Serviços de Infra-estrutura de Conjuntos Residenciais.....Cz\$ 2.000.000,00

TOTAL.....Cz\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Para financiamento das Obras complementares de conclusão do Novo Mercado Público, compreendendo, cerca de contorno, pavimentação externa e substituição de calhas, fica o Prefeito autorizado a abrir ao orçamento vigente um crédito especial no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados).

Art. 3º - A abertura dos créditos adicionais de que trata a presente lei, fica condicionada à demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis de que trata o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE ALAGOAS

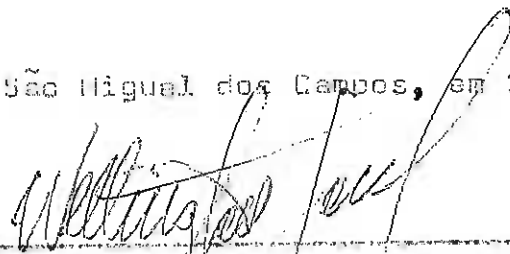
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

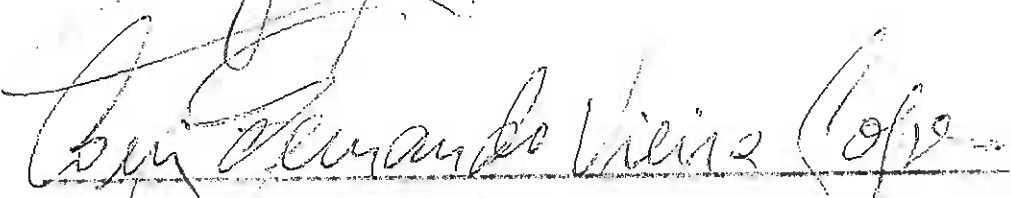
LEI Nº 879, DE 22 DE AGOSTO DE 1.986.

(Cont...)

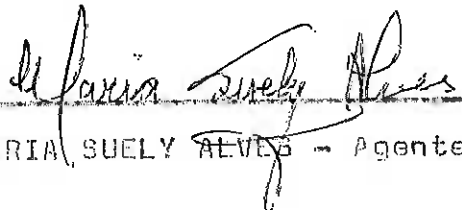
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 22 de agosto de 1.986.


WELLINGTON AMÉRICO TORRES - Prefeito -


LUIZ FERNANDO VIEIRA LOPES - Sec. de Administração -

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 1.986. (mil novecentos e oitenta e seis).


MARIA SUELY ALVES - Agente Administrativo -